

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.138, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NA CONTADORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE -, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.000.000,00 - dezoito milhões de cruzeiros -, destinado a suplementar as seguintes dotações:

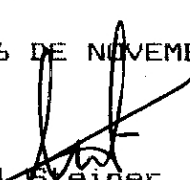
1	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
1.2	- SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
3111	- Pessoal Civil (13080302.04)	+Cr\$ 7.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais (15824422.02)	+Cr\$ 3.800.000,00
3280	- PASEP (15844942.03)	+Cr\$ 200.000,00
1.3	- SETOR TÉCNICO	
3120	- Material de Consumo (13764482.05)	+Cr\$ 3.000.000,00
3132	- Outros Serv.e Encargos (13764482.05)	+Cr\$ 4.000.000,00
TOTAL		+Cr\$18.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será parcialmente anulada a seguinte dotação:

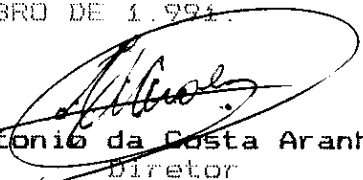
1	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
1.3	- SETOR TÉCNICO	
4110	- Constr.Prédio SAAE (13764481.03)	-Cr\$15.000.000,00
4210	- Aquis.Imóveis-Desapr.(13764481.04)	-Cr\$ 3.000.000,00
TOTAL		-Cr\$18.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE NOVEMBRO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 26 DE DEZEMBRO DE 1.991.


Antônio da Costa Aranha
Diretor